CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 67/2011

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira – Médio, APMF,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira – Médio, APMF, CNPJ 12.150.717/0001-07, sediado à Rua Santa Helena nº 42, Jd. Cidade Educação, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade citada no "caput" deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de Abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75 de 18 de Abril de 1975.

Art. 2º Será cassada a [illegible] da entidade que:

a) – Deixar de apresentar, durante dois anos consecutivos o relatório a que se refere o Artigo anterior;
b) – se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
c) – retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2011.

José Airton de Araújo
VEREADOR